



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 26 de maio de 2021 – Tiragem: 50 Exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 16, da Lei Complementar nº 010/20212,

RESOLVE

NOMEAR a servidora MARIA CLEIDINÉIA CAVALCANTE DINIZ, para do cargo de TESOUREIRA, com lotação na Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária do Município, para no exercício de seu mister, responsabilizar-se pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas do Município de Curral Velho/PB em conjunto com o prefeito municipal, inclusive emissão de cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 26 de maio de 2021.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;